ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 – Centro

L-004.

Lei nº. 008 de 14 de maio de 2010, Cria Biblioteca Municipal.

A Câmara Municipal de Cuitegi-PB, aprovou e eu, em seu nome sansiono a seguinte Lei:

Artigo 1 – Fica criada, na sede do Municipio, a Biblioteca Municipal de Cuitegi, subordinada à administração da Secretaria de Educação.

Artigo 2 – Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito (especial suplementar) de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado às despesas de instalação, manutenção e aquisição de acervo inicial para a biblioteca

Artigo 3 – Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a despender no presente exercício 2010 até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para contratação (ou pagamento) de funcionários para os serviços da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e especialmente destinada a esse fim.

Artigo 4 – Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Artigo 5 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito municipal de Cuitegi, em 14 de maio de 2010.

EDNALDO PAULO LINO
- Prefeito constitucional –

Aprovado em discussão
Em, 04 / 05 /20 10
Presidente